

O Departamento de Administração Urbanística (DAU) tem como missão promover o desenvolvimento das atividades de gestão urbanística e de ordenamento do território do município, nomeadamente o licenciamento das operações urbanísticas.

Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 8h30m às 17h30m

Horário de atendimento presencial: segunda a sexta, das 8h30m às 16h30m

Horário de atendimento telefónico: segunda a sexta, das 14h às 17h30

Atendimento técnico: terças-feiras, com marcação prévia até à sexta-feira anterior

COMPETE AO DAU:

Acompanhamento e controlo da transformação urbanística

- Planear e programar a atividade de fomento, planificação e gestão do município, mediante a formulação de propostas e informações técnicas, elaboração de estudos, ação fiscalizadora e atualização estatística e cadastral;
- Executar as acções e ou participar na implementação e na política de fomento urbanístico definida pela Câmara;
- Colaborar na definição e processamento de procedimentos relativos ao licenciamento e concessões de alvarás de licenças de construção e de operações de loteamento urbano, admissão de comunicações prévias, concessão de alvarás de autorização de utilização, etc.;
- Assegurar o controlo de transformação urbanística realizada pela iniciativa privada e entidades públicas ou entidades privadas de direito público;
- Assegurar o contacto e liderar o processo de negociações de terrenos e edifícios e outros bens para prossecução de instrumentos de gestão territorial;
- Acompanhar, avaliar e apoiar as organizações de fomento e gestão de habitação;

Elaboração e execução de Instrumentos de Gestão Territorial, Planeamento Físico e Projecto

- Elaborar, acompanhar e avaliar a elaboração de planos e estudos urbanísticos ou outros com esta área ou indirectamente conexionsados e sua monitorização;

- Assegurar o contacto e liderar o processo de negociações de terrenos e edifícios e outros bens para prossecução de instrumentos de gestão territorial;
- Elaborar propostas, ou controlar a elaboração por entidades exteriores de planos anuais e de médio prazo, de aquisição de solo e outros imóveis necessários à implementação das políticas e planos aprovados desenvolvendo as acções necessárias;

Gestão e comunicação de informação territorial

- Garantir a organização e actualização do arquivo dos documentos sobre planeamento físico e projectos;
- Desencadear acções de informação e comunicação relativas a questões de administração urbanística;

Gestão municipal e colaboração interdepartamental

- Proceder ao estudo, registo e análise de acções a empreender, e prioridades a considerar na elaboração do plano de actividades e do orçamento, e suas eventuais alterações;
- Colaborar com as outras divisões e departamentos na prossecução e desenvolvimento de actividades que de forma directa ou indirecta se conxionem com o fomento e administração urbanística;
- Acompanhar, apoiar e ou representar a presidência e ou vereação em actos de representação do município conxionados com a matéria urbanística;
- No âmbito da área urbanística, prestar colaboração diversa às diferentes entidades e associações de interesse público que se congregam em acções de discussão, investigação e acções de divulgação de temas relacionados com o urbanismo, arquitetura, paisagismo e municipalismo;
- Garantir a organização, instrução e acompanhamento junto das diversas entidades necessárias à aprovação dos planos de estudos urbanísticos.

Projectos de Arquitectura

Casa da Cultura em Riachos

CINAPE

Espaços Verdes do CRIT

Arranjos Exteriores + Equipamento Quinta da Pêga

Jardim dos Cheiros – Rua Comandante Ilharco

Revisão do Plano Director Municipal

Actualização e Desenvolvimento de bases de informação territorial

SIG online - <http://sig.cm-torresnovas.pt>

Inventariação das vias municipais (em colaboração com a Secção de Património e Cadastro e Divisão de Vias)

Avaliação de indicadores ERSAR (em colaboração com a Divisão de Serviços Municipais)

Presença

Comissão de Avaliação

Comissão Arbitral Municipal

Conselho Cinegético Municipal

Comissão de Avaliação de Obras de Arte



[Manual de Procedimentos de Urbanismo](#)